

## EDITAL

Carta Convite nº 003/2012.

Processo nº 006/2013.

Data de Abertura: 25/02/2013

Entrega dos envelopes: até as 13h20min do dia 05/03/2013;

Horário de Abertura dos envelopes: 13h30min do dia 05/03/2013

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA/SP, sito a Rua Simão de Oliveira, 150, Centro, na Flora Rica, no Estado de São Paulo, CEP 17.870-000, entidade de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 44.925.279/0001-90, através de seu representante legal o Senhor Paulo Rogério Florentino Faria, Prefeito Municipal de Flora Rica, possuidor do CPF n. 092.585.478-61 através da Comissão Municipal de Licitação, nomeada através da Portaria Municipal n.º 34 de 03 de janeiro de 2013, CONVIDA os interessados a participar do certame licitatório, na modalidade de Convite de Preços n.003/2013 do tipo Menor Preço Global, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Eventos e Montagem de Recintos para a realização de “Festa de Peão” de Flora Rica” a ser realizada no Estádio Municipal “Prefeito Guilherme Buzinaro” em Flora Rica/SP, em comemoração ao Aniversario do Município. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas deverão ser entregues devidamente lacrados, até às 13:20h do dia 05 de março de 2013 a Comissão Municipal de Licitação, situada a Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro – Flora Rica – SP. OS envelopes de documentação serão abertos às 13:30h. do dia 05/03/2013.

### 2. DO OBJETO:

2.1 O presente certame objetiva a Contratação de Empresa Especializada em Eventos e Montagem de Recintos para a realização da “Festa de Peão” de Flora Rica, a ser realizada no Estádio Municipal “Prefeito Guilherme Buzinaro” em Flora Rica/SP, em comemoração ao Aniversario do Município, conforme itens abaixo:

item	Descrição
01	Locação de 73m arquibancada, 10 degraus, passarela e guarda-roupa traseira exigida pelas normas técnicas.
02	Locação de Arena completa com 16 bretes.
03	01 Palco metálico medindo 12.00 x 08.00 metros com camarim e área de serviço;
04	02 tendas tipo pirâmide medindo 10.00 x 10.00 metros cada.
05	01 veterinário responsável;
06	10 banheiros químicos com limpeza todos os dias;
07	15 seguranças por noite;
08	02 Locutores de nível profissional;
09	03 porteiros;
10	02 salva vidas;
11	02 telões para exibição das montarias e propagandas, serviço de filmagem, painel de propagandas e placar de notas e tempo;
12	Locação de cenário de abertura para todas as noites de rodeio
13	33 camarotes vip de 2,40 x 3,00 regularizado conforme as exigências técnicas;
14	02 juízes (1 habilitado para montarias + 01 juiz fiscal de bretes);
15	02 bandas musicais para show;
16	40 touros de nível profissional;
17	400 metros de fechamento metálico;
18	Contratação de Comentarista Técnico
19	Locação de Gerador de energia
20	Iluminação de arena de 12 jogos de mini brute
21	Contratação de Serviço de documentações;
22	Queima de fogos (Show Pirotécnico);
23	Seguro de vida dos peões;
24	Som do rodeio

2.2- A empresa vencedora do presente convite de preços estará responsável por toda a estrutura operacional da Festa, tais como: Filmagens, organização e orientação dos seguranças, propagandas, escala de locutores, toda a regularização das documentações para a realização do rodeio, documentação dos animais, profissionais credenciados, seguro de vida dos peões participantes, e a montagem e desmontagem da estrutura.

2.3- Para a apresentação das propostas a empresa poderá realizar visita no local onde deverá ser instalada toda a estrutura da Festa. Estádio Municipal “Prefeito Guilherme Buzinaro”, à Rua Tabajara, em Flora Rica/SP.

2.4- A empresa se responsabilizará por todos os equipamentos, estruturas metálicas das arquibancadas e camarotes, com a montagem sendo acompanhada por engenheiro responsável.

2.5- A contratação de Veterinário credenciado também ficará a cargo da empresa contratada.

2.6- A empresa se responsabilizará por toda a segurança da festa e dos equipamentos, isentando a Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP de qualquer responsabilidade.

### 3. DA MONTAGEM

3.1. A empresa vencedora do presente certame, deverá executar os serviços atendendo o descrito no item acima, entregando o recinto totalmente montado em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da festa, que está programada para 03(três) dias com início para o dia 15 a 17 de março 2013. As instalações, após, concluída deverá ser vistoriada pelos membros da Comissão Municipal Organizadora que deverá atestar se todos os itens agora contratados foram atendidos, podendo solicitar orientação do Engenheiro do Município.

### 4- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento dos valores contratados será proveniente de recursos próprios. O pagamento será efetuado, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa vencedora do certame.

### 5. DO REAJUSTE:

Não será permitido reajuste de preços do contrato.

### 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias, assim descritas:

02- PODER EXECUTIVO

2.022- Festividades e Atividades Culturais

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

7.1. Só poderão participar da presente licitação as empresas cujo ramo de atividade seja pertinente aos produtos licitados e que se encontrar com todas as documentações abaixo dentro do prazo de validade. As empresas que não apresentarem todas as documentações exigidas serão desabilitadas. Os documentos constantes poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos poderão, ainda, ser extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos à verificação de sua autenticidade pela Administração.

7.2. Documentação exigida:

7.2.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.2. Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo INSS; (§ 3º, Artigo 195 da Constituição Federal);

7.2.3. Certidão de regularidade para com o FGTS (Lei n.º 8.036/90,

7.2.4- Contrato Social e Últimas Alterações.

7.2.5- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- Lei n. 12.440, de 07 de julho de 2011.

7.2.6- Declarações de acordo com os anexos II a IV;

7.2.7- Os documentos de habilitação devem ser apresentados em envelope lacrado constando, em sua parte externa, a identificação do proponente e as demais inscrições, como segue, respectivamente:

ENVELOPE N.º 1 – “DOCUMENTOS”  
CONVITE N.º 003/2013 .  
PROCESSO N.º 006/2013  
ENCERRAMENTO: às 13:20h do dia 05/03/2013  
ABERTURA DOS ENVELOPES: 13:30h do dia 05/03/2013.

7.2.8. As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, anexado no envelope “Documentos”, até a data designada para abertura dos envelopes.

Obs: não serão aceitos quaisquer documentos ou propostas via fax.

## 8. DA PROPOSTA:

8.1. A proposta não poderá ser preenchida manualmente e nem conter rasuras, devendo ser apresentada em papel timbrado da empresa e/ou digitado o cabeçalho com dados da mesma ou, ainda, carimbado. A proposta deverá apresentar valor global para atender todos os itens solicitados e atendimento integral do objeto licitado.

8.2. Todas as folhas pertencentes à proposta deverão ser devidamente assinadas.

8.3. Iniciada a abertura do envelope proposta não será admitida qualquer retificação, que possa influir no seu julgamento.

8.4. Não será permitido após a abertura do processo licitatório, ingresso de proponente retardatário.

8.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope próprio, lacrado, constando em sua parte externa à identificação do proponente e as demais inscrições, como segue:

ENVELOPE N.º 2 – “PROPOSTA”

CONVITE N.º 003/2013

PROCESSO N.º006/2013

DATA DA ABERTURA DO ENVELOPE: às 13:30h do dia 05/03/2013..

8.6. A proposta deverá conter:

- a) Valor total da proposta;
- b) nos preços indicados na proposta deverão estar computadas todas despesas, com equipamento, pessoal, incluindo as despesas com tributos, fretes, encargos sociais, isto é todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação.
- c) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação;

8.7. Com a apresentação da proposta por parte do licitante presume-se como aceito, pelo mesmo, todas as cláusulas e condições constantes do presente Edital, bem como as instruções contidas na Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores sendo considerado desclassificado o proponente que não atender as exigências do Edital.

## 09. DA ABERTURA E JULGAMENTO:

9.1. A abertura dos envelopes documentos dar-se-á no dia 05 de março de 2013 às 13:30 horas na Secretaria nesta Prefeitura, localizada no mesmo endereço anteriormente citado no Convite, sendo que na hipótese de estarem presentes todos os licitantes, e os mesmos renunciarem ao direito de recorrer da decisão da fase de habilitação, passar-se-á à abertura dos envelopes proposta na mesma data.

9.2. Caso não estejam presentes todos os licitantes, ou estando presente não renunciarem do direito de recorrer da decisão da habilitação, a Comissão designará nova data para abertura dos envelopes proposta, observando para tanto, o disposto na alínea *a* do inciso I, do Art. 109 e § 6º do mesmo artigo, hipótese em que a comissão e os licitantes presentes deverão rubricar o envelope 01 e os documentos apresentados pelos licitantes, bem como o envelope nº 02 (proposta).

9.3. No julgamento das propostas serão levados em conta os critérios fixados no Artigo 44 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.

9.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.

9.5. Será considerado vencedor a empresa que oferecer o MENOR PREÇO GLOBAL.

9.6. Em caso de empate será assegurado o direito de preferência de contratação para a microempresa e empresa de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, que se enquadre nas definições e procedimentos da Lei Complementar nº 123/2006.

9.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadre à Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7. Em caso de empate, o critério de desempate será o sorteio.

## 10. DO CONTRATO:

10.1. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo de 02 (dois) dias após a adjudicação, desde que dentro da validade da proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas e, em ocorrendo esta hipótese, fica facultado à Administração, transferir a adjudicação aos demais participantes, nos termos do Artigo 64, § 2º da Lei 8.666/93.

## 11. DO PRAZO

11.1 O prazo de vigência do contrato terá início na data de assinatura do contrato até A vigência do contrato terá início da assinatura do contrato até 30 de março de 2013,

podendo ser prorrogado desde que os preços e condições sejam mais vantajosos à Administração Municipal, conforme o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 12. DAS SANÇÕES:

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores);
- c) suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.

## 13. DA MONTAGEM

13.1. A responsabilidade da montagem e desmontagem, será da empresa vencedora e será acompanhada por membros da Comissão Organizadora Municipal. Na ocorrência de falhas obriga-se o licitante vencedor a corrigir ou executar os serviços inacabados ou que não apresente segurança.

13.2. A empresa deverá entregar o recinto pronto para a realização da “Festa de Peão de Flora Rica” em no máximo 24 horas antes do início do evento. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.

## 14- DA RESCISÃO:

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item correspondente, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

## 15. DAS DEMAIS NORMAS:

15.1. O órgão licitante se reserva do direito de anular ou revogar a licitação, no todo ou em parte, na forma do Artigo 49 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores..

15.2. Fica eleito o Foro da comarca de Pacaembu - SP, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes desta licitação.

Flora Rica - SP, 25 de fevereiro de 2013.

PAULO ROGERIO FLORENTINO DE FARIA  
Prefeito Municipal

## Minuta do Contrato Administrativo

Processo nº 006/2013.  
Carta Convite nº 003/2013  
Menor Preço Global

Termo de contrato administrativo que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Flora Rica e a (Empresa vencedora do certame) \_\_\_\_\_, através do Processo Licitatório de nº 006/2013, na Modalidade de Carta Convite 003/2013, tendo como objetivo a Contratação de Empresa Especializada em Eventos e Montagem de Recintos para a realização de “Festa de Peão”, de Flora Rica” a ser realizada no Estádio Municipal “Prefeito Guilherme Buzinaro” em Flora Rica/SP, em comemoração ao Aniversario do Município.

No dia \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2013, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, situada na Rua Simão de Oliveira, 150, em Flora Rica-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.925.279/0001-90, representada pelo Prefeito Municipal Paulo Rogério Florentino de Farias, residente e domiciliado na cidade de Flora Rica/SP, sito a Rua São Paulo, 368, Bairro Centro, portador do CPF/MF nº 092.585.478-61 e do RG nº 21.156.666-4/SSP.SP, doravante denominado Contratante, e a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob nº \_\_\_\_\_ com sede na cidade de \_\_\_\_\_, doravante denominada Contratada, neste ato representado (a) pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, Edital do Convite e demais normas vigentes aplicáveis ao objeto da presente licitação, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula 1ª - DO OBJETO.

1- O presente Contrato objetiva a Contratação de Empresa Especializada em Eventos e Montagem de Recintos para a realização de “Festa de Peão”, para a realização da “Festa do Peão de Flora Rica” a ser realizada no Estádio Municipal “Prefeito Guilherme Buzinaro” em Flora Rica/SP, em comemoração ao Aniversario do Município, conforme itens abaixo:

item	Descrição
01	Locação de 73m arquibancada, 10 degraus, passarela e guarda-roupa traseira exigida pelas

	normas técnicas.
02	Locação de Arena completa com 16 bretes.
03	01 Palco metálico medindo 12.00 x 08.00 metros com camarim e área de serviço;
04	02 tendas tipo pirâmide medindo 10.00 x 10.00 metros cada .
05	01 veterinário responsável;
06	10 banheiros químicos com limpeza todos os dias;
07	15 seguranças por noite;
08	02 Locutores de nível profissional;
09	03 porteiros;
10	02 salva vidas;
11	02 telões para exibição das montarias e propagandas, serviço de filmagem, painel de propagandas e placar de notas e tempo;
12	Locação de cenário de abertura para todas as noites de rodeio
13	33 camarotes vip de 2,40 x 3,00 regularizado conforme as exigências técnicas;
14	02 juízes (1 habilitado para montarias + 01 juiz fiscal de bretes);
15	02 bandas musicais para show;
16	40 touros de nível profissional;
17	400 metros de fechamento metálico;
18	Contratação de Comentarista Técnico
19	Locação de Gerador de energia
20	Iluminação de arena de 12 jogos de mini brute
21	Contratação de Serviço de documentações;
22	Queima de fogos (Show Pirotécnico);
23	Seguro de vida dos peões;
24	Som do rodeio

1.2- A empresa contrata estará responsável por toda a estrutura operacional da Festa, tais como: Filmagens, organização e orientação dos seguranças, propagandas, escala de locutores, toda a regularização das documentações para a realização do rodeio, documentação dos animais, profissionais credenciados, seguro de vida dos peões participantes, e a montagem e desmontagem da estrutura.

1.3- A empresa se responsabilizará por todos os equipamentos, estruturas metálicas das arquibancadas e camarotes, com a montagem sendo acompanhada por engenheiro responsável.

1.4- A contratação de Veterinário credenciado também ficará a cargo da empresa contratada.

1.5- A empresa se responsabilizará por toda a segurança da festa e dos equipamentos, isentando a Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP de qualquer responsabilidade.

Cláusula 2ª – DA MONTAGEM

2.1. A empresa Contratada, deverá executar os serviços atendendo o descrito no item acima, entregando o recinto totalmente montado em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da festa, que está programada para 03(três) dias com início de 15 a 17 de março de 2013. As instalações, após, concluída deverá ser vistoriada pelos membros da Comissão Municipal Organizadora que deverá atestar se todos os itens agora contratados foram atendidos, podendo solicitar orientação do Engenheiro do Município.

### Cláusula 3ª - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1). Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_).

As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, assim descritas:

02- PODER EXECUTIVO

2.022- Festividades e Atividades Culturais

3.3.90.39- Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica.      Ficha 0019

### Cláusula 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento dos valores contratados será efetuado, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente, em nome da empresa contratada.

4.2). Os documentos fiscais ou faturas de serviços que apresentarem incorreções serão devolvidos ao emitente e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação.

### Cláusula 5ª - DAS PENALIDADES.

5.1). Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores);
- c) suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.

5.2). O valor da multa será automaticamente descontado do pagamento a que o adjudicatário tenha direito, atualizado a data do efetivo pagamento.

5.3). Não havendo a possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Flora Rica. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

Cláusula 6ª - DA RESCISÃO.

6.1). A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

6.2). Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3- Todos os termos deste contrato estão vinculados ao Convite de Preços que lhe deu origem. Convite n. 003/2013, Processo n.º006/2013.

Cláusula 7ª - DO FORO COMPETENTE.

7.1). Fica eleito o foro da Comarca de Pacaembu, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Flora Rica/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Contratantes:

\_\_\_\_\_  
Pref. Municipal de Flora Rica  
Paulo Rogério Florentino de Faria  
Testemunhas

\_\_\_\_\_  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL  
CONVITE N.º 003/2013

Carta Convite n.º 003/2013;  
Processo n.º 006/2013;  
Menor Preço.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Eventos e Montagem de Recintos para a realização de “Festa de Peão”, para a realização da “Festa do Peão de Flora Rica” a ser

realizado no Estádio Municipal “Prefeito Guilherme Buzinaro” em Flora Rica/SP, em comemoração ao Aniversario do Município. Integra este protocolo o Edital com a descrição dos itens (anexo I) a serem contratados, minuta do contrato e as declarações dos anexos II a IV Regime de menor preço global.

RAZÃO SOCIAL/NOME DO INTERESSADO:

\_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

DECLARO por meio desta que recebi o Edital de Convite de Preços n.º 003/2013, Processo n. 006/2013, referente ao objeto acima descrito

Protocolo  
Recebi o Convite em referência em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

#### ANEXO I

Carta Convite n.º 003/2013.

Processo n.º 006/2013.

Menor Preço Global

item	Descrição
01	Locação de 73m arquibancada, 10 degraus, passarela e guarda-roupa traseira exigida pelas normas técnicas.
02	Locação de Arena completa com 16 bretes.
03	01 Palco metálico medindo 12.00 x 08.00 metros com camarim e área de serviço;
04	02 tendas tipo pirâmide medindo 10.00 x 10.00 metros

	cada .
05	01 veterinário responsável;
06	10 banheiros químicos com limpeza todos os dias;
07	15 seguranças por noite;
08	02 Locutores de nível profissional;
09	03 porteiros;
10	02 salva vidas;
11	02 telões para exibição das montarias e propagandas, serviço de filmagem, painel de propagandas e placar de notas e tempo;
12	Locação de cenário de abertura para todas as noites de rodeio
13	33 camarotes vip de 2,40 x 3,00 regularizado conforme as exigências técnicas;
14	02 juízes (1 habilitado para montarias + 01 juiz fiscal de bretes);
15	02 bandas musicais para show;
16	40 touros de nível profissional;
17	400 metros de fechamento metálico;
18	Contratação de Comentarista Técnico
19	Locação de Gerador de energia
20	Iluminação de arena de 12 jogos de mini brute
21	Contratação de Serviço de documentações;
22	Queima de fogos (Show Pirotécnico);
23	Seguro de vida dos peões;
24	Som do rodeio
Valor Geral	R\$

Valor total da proposta:

Validade da proposta:

Declaração que aceita os termos do edital.

## ANEXO II (papel timbrado da empresa)

Declaração

Processo n.006/2013  
Convite de Preços n.003/2013

Objetivo: Contratação de Empresa Especializada em Eventos e Montagem de Recintos para a realização de “Festa de Peão” de Flora Rica” a ser realizada no Estádio Municipal “Prefeito Guilherme Buzinaro” em Flora Rica/SP, em comemoração ao Aniversário do Município

\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ  
\_\_\_\_\_, com sede a  
\_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal a Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de  
Identidade RG n.\_\_\_\_ e CPF n.\_\_\_\_\_, interessada em participar do processo Licitatório n.º  
006/2013 Convite de Preços n.º003/2013, da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, declara que  
não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega  
menor de dezesseis anos, ressalvando os menores a partir de quatorze anos na condição de  
aprendiz, encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme dispõe o  
inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

Data

Assinatura

**ANEXO III (papel timbrado da empresa)**

**DECLARAÇÃO**

Processo n. 006/2013  
Convite de Preços 003/2013

Objetivo: Contratação de Empresa Especializada em Eventos e Montagem de Recintos para a realização de “Festa de Peão” de Flora Rica” a ser realizada no Estádio Municipal “Prefeito Guilherme Buzinaro” em Flora Rica/SP, em comemoração ao Aniversario do Município.

\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ  
\_\_\_\_\_, com sede a  
\_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal a Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de  
Identidade RG n.\_\_\_\_ e CPF n.\_\_\_\_\_, interessada em participar do processo Licitatório n.º  
006/2013 Convite de Preços n.º003/2013, da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, Declara sob  
penas da lei que esta empresa não é considerada inidônea para contratar com a Administração  
Pública ou que exista fato impeditivo a sua participação em Licitações promovidas pela  
administração publica de qualquer esfera.

Data

Assinatura

**ANEXO IV (papel timbrado da empresa)**

**DECLARAÇÃO**

Processo n. 006/2013  
Convite de Preços.003/2013

Objetivo: Contratação de Empresa Especializada em Eventos e Montagem de Recintos para a realização de “Festa de Peão” de Flora Rica” a ser realizada no Estádio Municipal “Prefeito Guilherme Buzinaro” em Flora Rica/SP, em comemoração ao Aniversário do Município.

\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ  
\_\_\_\_\_, com sede a  
\_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal a Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de  
Identidade RG n.\_\_\_\_ e CPF n.\_\_\_\_\_, interessada em participar do processo Licitatório n.º  
006/2013, Convite de Preços n. 003/2013 da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, Declara sob  
penas da lei que esta empresa sujeita-se as condições do presente edital.

Data

Assinatura